



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP  
PROTOCOLO GERAL 4280/2022  
Data: 21/12/2022 - Horário: 15:35  
Legislativo - PLO 167/2022

OFÍCIO Nº 794/2.022

em 20 de dezembro de 2022.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

**167 / 22**

Senhor Presidente,

Considerando a devolução do duodécimo e a indicação de dotação orçamentária a ser anulada pelo Ofício nº 810/2022 do Poder Legislativo, para utilização no Poder Executivo e Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FATEB no montante de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).

Considerando as despesas com a folha de pagamento dos funcionários do Poder Executivo, em especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme discriminado abaixo.

| DOTAÇÕES | NATUREZA DA DESPESAS | DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS                                                                                      | VALOR               |
|----------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 384      | 3.1.90.11.00         | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                                                   | 400.000,00          |
| 398      | 3.1.90.11.00         | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                                                   | 795.000,00          |
| 404      | 3.1.91.13.00         | Contribuição Patronal Exerc p/o RPPS Pessoal Civil                                                            | 100.000,00          |
| 461      | 3.1.90.11.00         | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                                                   | 205.000,00          |
|          |                      | Atender despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde. |                     |
|          |                      | <b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>                                                                               | <b>1.500.000,00</b> |

Considerando que a presente transposição de recursos se faz imprescindível para o custeio da folha de pagamento dos funcionários da Fundação Municipal de Ensino – FATEB, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme discriminado abaixo.

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA                                                                            | VALOR             |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 878     | 3.1.90.11.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                                        | 130.000,00        |
|         |                     | Atender despesas com a folha de pagamento dos funcionários da Fundação Municipal de Ensino – FATEB |                   |
|         |                     | <b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>                                                                    | <b>130.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**CESAR PANTAROTTO JUNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal de Birigui**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**PROJETO DE LEI**

**167/22**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

|          |                   |   |              |          |    |           |            |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|----|-----------|------------|
| 01.01.00 | 01.031.0001.1.001 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 1  | Fonte: 01 | 49.000,00  |
| 01.01.00 | 01.031.0001.1.004 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 3  | Fonte: 01 | 497.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 4  | Fonte: 01 | 267.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 6  | Fonte: 01 | 38.000,00  |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.3.90.32.00 | Ficha nº | 7  | Fonte: 01 | 38.000,00  |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 9  | Fonte: 01 | 140.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.3.90.92.00 | Ficha nº | 10 | Fonte: 01 | 13.000,00  |
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.900 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 13 | Fonte: 01 | 90.000,00  |
| 01.01.00 | 01.031.0002.1.002 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 15 | Fonte: 01 | 188.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.1.90.04.00 | Ficha nº | 16 | Fonte: 01 | 1.000,00   |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.1.90.91.00 | Ficha nº | 19 | Fonte: 01 | 1.000,00   |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.1.90.94.00 | Ficha nº | 20 | Fonte: 01 | 1.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

|          |                   |   |              |          |    |           |            |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|----|-----------|------------|
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.50.41.00 | Ficha nº | 22 | Fonte: 01 | 5.000,00   |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 23 | Fonte: 01 | 110.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.90.35.00 | Ficha nº | 24 | Fonte: 01 | 6.000,00   |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 25 | Fonte: 01 | 5.000,00   |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.91.97.00 | Ficha nº | 28 | Fonte: 01 | 51.000,00  |

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|          |                   |   |              |          |     |           |            |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|-----------|------------|
| 02.10.01 | 10.122.0037.2.115 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 384 | Fonte: 01 | 400.000,00 |
| 02.10.01 | 10.301.0038.2.116 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 398 | Fonte: 01 | 795.000,00 |
| 02.10.01 | 10.301.0038.2.116 | / | 3.1.91.13.00 | Ficha nº | 404 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.10.01 | 10.305.0042.2.120 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 461 | Fonte: 01 | 205.000,00 |

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

|          |                   |   |              |          |    |           |           |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|----|-----------|-----------|
| 01.01.00 | 01.031.0001.2.001 | / | 3.1.90.13.00 | Ficha nº | 5  | Fonte: 01 | 30.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.1.91.13.00 | Ficha nº | 21 | Fonte: 01 | 50.000,00 |
| 01.01.00 | 01.031.0002.2.002 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 26 | Fonte: 01 | 50.000,00 |

PARA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

|          |                   |   |              |          |     |           |            |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|-----------|------------|
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.507 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 878 | Fonte: 01 | 130.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|-----------|------------|

**ART. 3º.** Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 4º, da Lei 7.077/21 – LOA 2022, o valor do crédito que trata o artigo 2º desta lei.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal





# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 810/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: Disponibilizações dos saldos das dotações, referente a devolução parcial da Câmara, para uso da Prefeitura Municipal.

Diretoria Contabilidade/Orçamento  
p/ as providências dentro da legalidade

39 12 2022 n 36 45

Senhor Prefeito:

Antônia Lucilene F. Jardim  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Finanças

Em atenção a solicitação através do Ofício nº 760 /2022, informamos a Vossa Excelência o demonstrativo com a indicação para ser anulada da dotação da Câmara neste corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais)** ficando o Executivo Municipal autorizado a editar através de projeto de Lei específico ou por Decreto, conforme previsão na Lei Orçamentária de 2022 para o uso deste valor, segue abaixo as dotações a serem anuladas da unidade orçamentária da Câmara:

| DOTAÇÕES:                                                                      | SALDOS DISPONÍVEIS |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 – LEGISLATIVO                                                                |                    |
| 01 – PODER LEGISLATIVO                                                         |                    |
| 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL                                                    |                    |
| 01.031.0001.1001 – Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal             |                    |
| 001 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 49.000,00          |
| 01.031.0001.1004 – Aquisição e Mats e Eqptos Perm p/ Manutenção do Legislativo |                    |
| 003 - 4.4.90.52.00 – EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE                               | 497.000,00         |
| 01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo                                   |                    |
| 004 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL             | 267.000,00         |
| 005 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 30.000,00          |
| 006 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                       | 38.000,00          |
| 007 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 38.000,00          |
| 009 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA                | 140.000,00         |
| 010 – 3.3.90.32.00 – DESP. DE EXERC. ANTERIORES                                | 13.000,00          |
| 01.031.0001.2900 – Despesas c/ Adiantamento Viagem                             |                    |
| 013 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA               | 90.000,00          |
| 01.031.0002.1002 – Aquisição Mats e Eqptos Perm p/ Secretaria Administrativa   |                    |
| 015 - 4.4.90.52.00 – EQPTO E MAT. PERMANENTE                                   | 188.000,00         |



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| 01.031.0002.2002 - Manutenção da Secretaria Administrativa       |            |
| 016 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEM DETERMINADO             | 1.000,00   |
| 019 - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                         | 1.000,00   |
| 020 - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABAL                 | 1.000,00   |
| 021 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS           | 50.000,00  |
| 022 - 3.3.50.51.00 - CONTRIBUIÇÕES                               | 5.000,00   |
| 023 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                         | 110.000,00 |
| 024 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                     | 6.000,00   |
| 025 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000,00   |
| 026 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00  |
| 028 - 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL     | 51.000,00  |

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,**  
**PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI,**  
Digníssimo Prefeito Municipal, de  
**BIRIGÜI.**